

RESOLUÇÃO PREDUC N.º 002, de 2026

Prática “*ad referendum*” das alterações no Plano de Ações Estratégicas do exercício de 2026.

A Diretoria Executiva do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC, no Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais, *considerando*:

(i) que o Estatuto do Serviço Social Autônomo – PARANAEDUCAÇÃO, no Capítulo IV, Seção II – Da Diretoria Executiva, art. 14, disciplina-se “Compete à Diretoria Executiva: item VI – praticar “*ad referendum*” do Conselho de Administração, atos de competência deste, cuja urgência recomende atuação imediata;

(ii) a necessidade de adequar o Plano de Ações Estratégicas para o cumprimento das ações, metas e demandas advindas da Secretaria de Estado da Educação e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR do exercício de 2026;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Administração do Paranaeducação:

Art. 1º. Alterar o valor da ação V - Projeto Mais Matemática Paraná de R\$ 10.355.625,00 (dez milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais) para o valor de R\$ 6.467.450,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Inserir a ação estratégica IX - Implementação de Ações de Melhoria dos Ambientes Escolares, com valor de R\$ 3.888.175,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais)

Art. 3º. Alterar as numerações das Ações IX – Escritório de Projetos, X – Administrativo PREDUC, XI – Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia e Arquitetura, XII – Apoio Técnico às Ações Voltadas à Alimentação e XIII - Apoio Técnico ao Transporte Escolar, passando para as seguintes numerações:

- Ação X - Escritório de Projetos
- Ação XI - Administrativo PREDUC
- Ação XII – Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia
- Ação XIII – Apoio Técnico nas Ações Voltadas à Alimentação Escolar
- Ação XIV – Apoio Técnico ao Transporte Escolar.

Paragrafo único. Mantêm-se inalterados as ações I, II, III, IV, VI, VII e VIII do Plano de Ações Estratégicas do exercício de 2026.

Serviço Social Autônomo Paranaeducação
CNPJ: 02.392.034/0001-02
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Art. 4º. Esta Resolução “ad referendum” entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Curitiba, *(Datado eletronicamente)*

(Assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual n.º 657/2023

(Assinado eletronicamente)

Karina Ayumi Tanno
Diretora Técnica
Decreto Estadual n.º 970/2023

(Assinado eletronicamente)

Paulo Roberto Falcão
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto Estadual n.º 657/2023

De acordo,

(Assinado eletronicamente)

João Luiz Giona Junior
Diretor Geral - SEED
Decreto Estadual n.º 3.644/2023

(Assinado eletronicamente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Pres. - Fundepar
Decreto Estadual n.º 3.269/2023



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_n_002.2026_Aprovacao_ad_referendum_PAE_2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 19/02/2026 16:05 Local: PREDUC/SUPER, **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 20/02/2026 07:34 Local: PREDUC/DAF, **Karina Ayumi Tanno (XXX.318.239-XX)** em 20/02/2026 08:43 Local: PREDUC/DITEC, **Joao Luiz Giona Junior (XXX.782.139-XX)** em 20/02/2026 09:27 Local: PREDUC/CAD, **Eliane Teruel Carmona (XXX.219.159-XX)** em 23/02/2026 15:49 Local: PREDUC/CAD.

Inserido ao protocolo **24.600.399-8** por: **Eliane Yoshie Higuchi Takahashi** em: 19/02/2026 14:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

PARANAEDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO PREDUC N.º 002, de 2026**

Prática "ad referendum" das alterações no Plano de Ações Estratégicas do exercício de 2026.

A **Diretoria Executiva do Serviço Social Autônomo Paranaeducação – PREDUC, no Estado do Paraná**, no exercício de suas atribuições regulamentares e regimentais, *considerando*:

- (i) que o Estatuto do Serviço Social Autônomo – PARANAEDUCAÇÃO, no Capítulo IV, Seção II – Da Diretoria Executiva, art. 14, disciplina-se "Compete à Diretoria Executiva: item VI – praticar "ad referendum" do Conselho de Administração, atos de competência deste, cuja urgência recomende atuação imediata;
- (ii) a necessidade de adequar o Plano de Ações Estratégicas para o cumprimento das ações, metas e demandas advindas da Secretaria de Estado da Educação e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR do exercício de 2026;

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho de Administração do Paranaeducação:**Art. 1º.** Alterar o valor da ação V - Projeto Mais Matemática Paraná de R\$ 10.355.625,00 (dez milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais) para o valor de R\$ 6.467.450,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).**Art. 2º.** Inserir a ação estratégica IX - Implementação de Ações de Melhoria dos Ambientes Escolares, com valor de R\$ 3.888.175,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais).**Art. 3º.** Alterar as numerações das Ações IX – Escritório de Projetos, X – Administrativo PREDUC, XI – Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia e Arquitetura, XII – Apoio Técnico às Ações Voltadas à Alimentação e XIII -Apoio Técnico ao Transporte Escolar, passando para as seguintes numerações:

- Ação X - Escritório de Projetos
- Ação XI - Administrativo PREDUC
- Ação XII – Apoio Técnico nas Áreas de Engenharia
- Ação XIII – Apoio Técnico nas Ações Voltadas à Alimentação Escolar
- Ação XIV – Apoio Técnico ao Transporte Escolar.

Parágrafo único. Mantêm-se inalterados as ações I, II, III, IV, VI, VII e VIII do Plano de Ações Estratégicas do exercício de 2026.**Art. 4º.** Esta Resolução "ad referendum" entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual n.º 657/2023

Karina Ayumi Tanno
Diretora Técnica
Decreto Estadual n.º 970/2023

Paulo Roberto Falcão
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto Estadual n.º 657/2023

De acordo,

João Luiz Giona Junior
Diretor Geral - SEED
Decreto Estadual n.º 3.644/2023

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Pres. – Fundepar
Decreto Estadual n.º 3.269/2023

20630/2026